



ANEXO IV – INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004/2024

DECLARAÇÃO DE MÃE SOLO

Eu, _____, portadora do RG nº _____

_____ expedido pelo _____ (órgão expedidor), inscrita no CPF sob o nº _____

_____, **DECLARO** que sou mãe solo, conforme o disposto no § 4º do art. 1º da Lei Municipal nº 13.922/2022: “mãe solo é a mulher que assume de forma exclusiva todas as responsabilidades pela criação dos filhos, tanto financeiras quanto afetivas, em uma família monoparental”, para fins de matrícula escolar, no ano de 2024, do (a) seguinte candidato (a):

Candidato (a): _____

EM/OSC: _____

Curso/Período/Ano: _____ Turno _____

DECLARO, ainda, estar de acordo com o disposto no artigo 15, parágrafo único, desta Instrução Normativa SME, que prevê:

Art. 15 As informações declaradas na inscrição são de total responsabilidade do declarante, não poderão ser alteradas após a data de encerramento do período de inscrição escolar e deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

Parágrafo único. Será anulada, a qualquer tempo, a matrícula obtida por meios fraudulentos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, incluindo responsabilidade penal, civil e administrativa.

DECLARO, por fim, estar ciente de que a falsidade da presente declaração poderá implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal, que dispõe:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Mãe